



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 049/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre o Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3619990 do município de Urucurituba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 284ª Reunião 230ª (Ordinária), realizada no dia 24.07.2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Senhora **Laene Conceição Gadelha Dias**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3619990 do município de Urucurituba/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de Modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

**I - Identificação da equipe:**

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal.**

CNES: **3619990**

INE: **15156**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

**Nº de comunidades: 13**

**Nº de pessoas: 1.711**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Amazonas**

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

<b>Justificativa:</b>		As Unidades de apoio darão suporte à equipe de profissionais da Unidade Básica de Saúde, como ponto de referência para atendimento aos comunitários, considerando o significativo número de pessoas que residem nas comunidades.	
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus CNES: <b>3619990</b>	Jurupari	02	276
Escola Municipal Bom Jesus CNES: <b>3619990</b>	Ponta Grossa	02	195
Escola Municipal Joaquim Ramos CNES: <b>3619990</b>	Paraná do Preto	01	265



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escola Municipal Manoel Garcia Marinho CNES: 3619990	Divino	02	217
--	--------	----	-----

## b) Embarcações de pequeno porte:

<b>Justificativa:</b>	Faz-se necessária a contratação de 04 (quatro) embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades. Essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe nas seguintes comunidades: Jurupari – (Sagrado Coração de Jesus, Jerusalém e Novo Amazonas), Boca das Garças e Costa das Garças, Ponto Grossa, Santa Cruz, Equador, Vila Augusto Montenegro, Costa do Acari, Paraná do Preto, Divino e São José.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b> (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990	Rio Amazonas	03	395
Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990		03	330
Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990		02	504
Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990		03	482

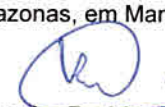
## III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Os profissionais da ESFR durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 e redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando os seguintes serviços:			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Téc. de Enfermagem</b>	<b>08</b>	Curativos, Injetáveis, Vacinação, verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar.	08	953
<b>Profissional de Nível Superior (Sendo 1 enfermeiro e 1 assistente social)</b>	<b>02</b>	Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré-Natal, Hiperdia, Tb, Mh, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar.	13	1.711
<b>ACS</b>	<b>*12</b>	Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e Educação em Saúde.	13	1.271
<b>ACE</b>	<b>*01</b>		13	1711

\* O município já recebe por esses profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de julho de 2017.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
 Presidente do COSEMS/AM

  
**Vander Rodrigues Alves**  
 Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2017 datada de 24 de julho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

  
**VANDER RODRIGUES ALVES**  
 Secretário de Estado de Saúde